



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Journal  
o Progresso  
em, 24/09/2005

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2005**



*“Autoriza o Poder Executivo a construir estradas internas, caixa seca e encabeçar terraços em áreas particulares”.*

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir estradas internas, encabeçamento de terraços, e em caso de estiagem, caixas secas em propriedades particulares no Município.

**Art. 2º** - As despesas ficarão a cargo do proprietário do imóvel.

**Parágrafo único:** Compete a Gerência Municipal de Agricultura e Meio Ambiente definir os locais e época de realização.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

